

Recebido
28/04/2016



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 023/2016

PROJETO DE LEI Nº 023/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

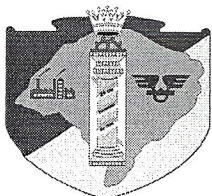
ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1224 – Revitalização e Cobertura de Quadra CMEB V. Olímpica
Recurso: 1281 – Convênio nº 824239/2015 – CMEB V. Olímpica

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 6.250,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1224 – Revitalização e Cobertura de Quadra CMEB V. Olímpica
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 250.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério do Esporte, na importância de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Termo de Convênio nº 824239/2015 referente ao Recurso 1281 (Convênio 824239/2015 – CMEB V. Olímpica), e a redução, na importância de 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

08 – CONSULTORIA JURÍDICA

08.01 – CONSULTORIA JURÍDICA – GABINETE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.35.00.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 6.250,00

Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0010.2001 – Manutenção e Gestão da Consultoria Jurídica

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE..... R\$ 243.750,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 6.250,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 250.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 23/2016.

Esteio, 26 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vistas a suprir despesas com Obras e Instalações – Revitalização e Cobertura da Quadra do CMEB Vila Olímpica.

Salientamos que esta adequação orçamentária é referente a reempenhos de despesas anuladas em 2015, por insuficiência financeira.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério do Esporte, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO KOHLRAUSCH**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 27/01/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0115